



Prefeitura Municipal de Itaituba



TERMO DE CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL E CALAMIDADE PÚBLICA

A Constituição da Organização Mundial da Saúde (OMS), em seu preâmbulo, define saúde como “estado de completo bem estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade”. Diante dessa afirmação e deparando-se com o atual cenário mundial no que diz respeito à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), temos a impressão de estar diante não somente de um conceito, mas de um desafio em meio a esse momento assustador que é uma **pandemia**.

Segundo a OMS, uma pandemia é a disseminação mundial de uma nova doença. O termo é utilizado quando uma epidemia – grande surto que afeta uma região – se espalha por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa. Atualmente, há mais de 115 países com casos declarados da infecção.

A OMS tem tratado da disseminação [do Covid-19] em uma escala de tempo muito curta, e estamos muito preocupados com os níveis alarmantes de contaminação e, também, de falta de ação [dos governos]”, afirmou o diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom, no painel que trata das atualizações diárias sobre a doença. “Por essa razão, consideramos que o Covid-19 pode ser caracterizado como uma pandemia”, explicou durante a conferência de imprensa em Genebra.

Nesse aspecto e visto que o COVID-19 é um mal que assola não só o município de Itaituba, mas o mundo inteiro também, ao deparar-se com o crescente número de casos confirmados, em análise e óbitos, de acordo com os boletins epidemiológicos divulgados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), nota-se que esse vírus arruína a saúde de muitas pessoas, com sintomas que partem de leves a graves, onde alguns cidadãos não resistem e evoluem a óbito.

Essa doença atinge crianças, jovens, adultos e idosos e, para a demanda de atendimentos ser suprida, faz-se necessário diversos protocolos e triagens realizadas pelos profissionais de saúde, em pontos estratégicos distribuídos na cidade, como Escolas (estruturas adaptadas) Unidades Básicas de Saúde -UBS, Unidade Pronto Atendimento - UPA e Hospital Municipal de Itaituba –HMI.

Isso posto, é imprescindível a Aquisição de recarga oxigênio medicinal, discriminados nesta Dispensa de Licitação, o qual tem por finalidade, atender as



Prefeitura Municipal de Itaituba



demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), tendo em vista a pandemia do Coronavírus e a necessidade desta Secretaria ter em seu estoque recarga de oxigênio suficiente para atender os pacientes sintomáticos respiratórios, que sejam suspeitos ou confirmados para o COVID-19.

O diagnóstico do paciente é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos cidadãos que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS – Sistema Único de Saúde. Nesse aspecto, de acordo com as informações divulgadas nos últimos dias, através de Boletins Epidemiológicos oficiais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, a taxa da doença só aumenta, mostrando o descontrole da disseminação do vírus no município, havendo, inclusive, transmissão comunitária local. Isso faz emergir uma preocupação para gestão municipal, o que justifica a aquisição de recarga de oxigênio medicinal no mais curto espaço de tempo possível, tendo em vista que a demanda de oxigênio aumentou entre os pacientes testados positivos para COVID-19.

Dessa forma, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade dos atendimentos desenvolvidas por esta Secretaria concernente aos pacientes diagnosticados com Coronavírus, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município. Diante da situação emergencial a qual o município de Itaituba se encontra, justifica-se a Dispensa de Licitação, para que não acarrete graves prejuízos e comprometimento à segurança/saúde pública, caso tenha que suportar a delonga inerente de outro procedimento licitatório.

Com relação à caracterização da situação emergencial, reverte-se os termos legais constantes na **Lei nº 8.666/93**, com fulcro no artigo 24, inciso IV; **Lei nº 13.979/2020**, em seu artigo 4º, bem como, **Decreto Estadual nº 687/2020** – que Declara Calamidade Pública em todo território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19; **Decreto Municipal nº 061/2020**, o qual Declara situação de Calamidade Pública no Município de Itaituba em razão da Pandemia do COVID -19; **Decretos Municipais nº 036/2020 e 056/2020**, que dispõe sobre as medidas emergenciais de saúde pública decorrente da infecção humana pelo COVID-19.

Assim sendo, é válido ressaltar que a abertura de um processo licitatório para a contratação de empresas que supram a necessidade do objeto desta Dispensa de Licitação demandaria tempo, e que isso acarretaria prejuízos no andamento das atividades cotidianas dos departamentos e programas desenvolvidos pelo Fundo



Prefeitura Municipal de Itaituba



Municipal de Saúde; e observando a situação emergencial a qual vivenciamos, faz-se necessária, com máxima urgência, a contratação direta da compra em tese, para que, assim, seja garantido o indispensável fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, no que tange ao enfrentamento ao COVID-19 neste município.

Adriano de Aguiar Coutinho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0048/2020